

CÓPIA CARLOS FRANCHELLO
Advogado - Oab-Pr. 7.125

443
028
8

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.

CÓPIA

Londrina 0131-5801 19092001 10:34 09 16:00
2002
C 2002

**MONTASA ENGENHARIA INDUSTRIA E
COMÉRCIO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CGC. do MF. sob o nº. **77.769.131/0001-62** e Inscrição
Estadual ICMS nº. **601.17144-96**, com sede à rua Walter Pereira, nº.
350, no Parque Industrial Cacique, fone (43) 338-8040 e fax (43)
348-4025 - CEP nº. 86.072-250 - Caixa Postal 584, nesta cidade de
Londrina - Pr., neste ato por seu procurador ao final firmado,
mandato incluso - (Doc. 01), vem, com fundamento no Art. 156,
inciso II, da Lei de Falências, modificado pela Lei nº. 4.983 de 18 de
Maio de 1966, mui respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, impetrar a:

CONCORDATA PREVENTIVA,

da ora requerente, para o que passa a expor e requerer o que se
segue:

1.0) - Os Fatos:

1.1) A Requerente é uma Sociedade Comercial,
sediada nesta cidade, explorando o ramo de fabricação, construção

CÓPIA



CÓPIA

CARLOS FRANCHELLO

ΔΔ

Advogado - Oab-Pr. 7.125

444
03
18

civil e comércio de "estruturas metálicas", há mais de 18 anos consecutivos, pois que sua fundação é datada do ano de **1983**, e até a presente data, tem honrado e pago todas as suas obrigações e compromiŝos, assim, por tudo, faz jus ao bom nome e conceito a nível nacional, tendo recebido o selo "**Prêmio Qualidade Paraná**" do Centro Cultural de Pesquisa e Estudos Sociais do Brasil, como também ostenta o selo "**Qualidade 2000**" pois que participa do programa – Projeto Rhae – CNpq, Cinduscon e Sebrae.

1.2) A Requerente é estabelecida em sua sede própria, a qual tem um vasto parque industrial de 23.931,32 metros quadrados, onde hoje tem suas instalações uma área edificada de mais de 12.500,00 metros quadrados, distribuídos entre administração, a fábrica e seus anexos, o que forma um dos maiores e valorosos patrimônios industriais de nossa região. Ainda tais "instalações" tem seus equipamentos industriais e administrativos da mais alta qualidade e tecnologia, proporcionando a esta o que de melhor e mais moderno há para desenvolver suas atividades. Tais propriedades encontra-se livres e desimpedidas, as quais tem hoje o seu valor mínimo aproximado em **R\$-3.450.000,00 (treis milhões e quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, tendo em vista suas avaliações realizadas em 1998, por perito reconhecido nesta cidade e comarca de Londrina-Pr., e na época não existiam outras construções hoje realizadas e edificadas no parque industrial da Requerente.

1.3) A ora Requerente, alem do ótimo conceito junto aos seus clientes e de **atuar em todo o território nacional**, já forneceu suas estruturas para construções de outras obras em vários outros "países", tais como – **Bolívia, Peru, Guyana, Chile, Argentina e Uruguai**, onde sempre desenvolveu sua alta tecnologia em construções de grande porte, o que faz hoje, somente do "nome" (marca) da ora Requerida – **Montasa Engenharia Industria e Comércio Limitada**, um valoroso patrimônio na casa de **R\$-1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais)**, equivalente ao valor de não menos de 50% (cinqüenta por cento), dos bens móveis e imóveis (patrimônio) da ora Requerida.

[Handwritten signature]

CÓPIA



CARLOS FRANCHELLO

ΔΔ

Advogado - Oab-Pr. 7.125

445

04
9

1.4) A Requerente é hoje em nossa região a maior empresa no ramo de Fabricação e Construções de Estruturas Metálicas, sendo esta de suma importância para esta Cidade de Londrina-Pr., pois que já executou no Território Nacional mais de 1600 (hum mil e seiscentas) obras, e nestes últimos anos realizou as maiores e mais importantes construções desta cidade, ou seja:

**Metalúrgica – Elevadores Atlas.
Hipermercados BIG.
Hipermercados CONDOR.
Centro de Eventos de Londrina.
Ginásio de Esportes MARISTA.
Teatro do Colégio MARISTA.
Bela Via Veículos – FIAT.
Marajó Veículos – FIAT.
Igreja Dom Bosco – Av. MARINGÁ.
Etc... Etc...**

CÓPIA

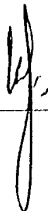
1.5) A Requerente além da grande importância que exerce no desenvolvimento do norte do Paraná, é hoje de grande importância a nível social, pois que dela depende um grande número de pessoas para sua subsistência, tendo um efetivo quadro de funcionários, a seguir:

132 funcionários direto, atuando na administração e no setor de fabricação das estruturas metálicas.

48 funcionários indiretos, os quais trabalham junto as empreiteiras no setor de montagem das estruturas metálicas.

Assim destes 180 trabalhadores podemos afirmar que dependem aproximadamente 800 pessoas.

A de se esclarecer que apesar das dificuldades financeiras da Requerente, esta mantém até o presente momento todos os pagamentos de salários de seus funcionários rigorosamente em dia, como também mantém os recolhimentos das obrigações sociais de seus funcionários, tudo devidamente quitado.



CÓPIA



CARLOS FRANCHELLO

Advogado - Oab-Pr. 7.125

COPIA

446
os
9

Quanto a obrigação ao recolhimento de INSS das "empreiteiras" - funcionários indiretos, a Requerente tem a recolher em várias parcelas, o valor de **R\$-31.786,78 (trinta e hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, atualizados até 31/10/2001.

1.6) Lamentavelmente, a Requerente foi nestes últimos meses, envolvida em dificuldades de ordem financeiras, alheias a sua vontade, ditadas por fatores diversos, como retração de crédito bancário aos seus clientes, altos juros no mercado, concorrência de mercado do mesmo gênero obrigando a Requerida a dilatar prazos para suas vendas, e mais alta de preços nos produtos de sua "matéria prima", queda nas vendas pois que os clientes da Requerente e ela mesma estão atravessando um período de retração geral ocasionada por uma política governamental opressora e desumana ao bom andamento das grandes empresas deste nosso país.

1.7) A Requerente procurou suprir suas dificuldades financeiras através de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas de seus clientes, mas o mercado consumidor manteve-se "retraído" e assim o vem mantendo-se, pois que esta retração é provocada principalmente pelas medidas anti-inflacionárias do Governo Federal.

1.8) Assim, hoje a Requerente tem uma obrigação (dívida) no valor total aproximado de **R\$-2.270.000,00 - (Dois milhões duzentos e setenta mil reais)**, para com bancos, fornecedores e terceiros.

Porem a Requerente tem a receber (crédito) a seu favor junto aos clientes por duplicatas já em poder dos Bancos no valor de **R\$-618.054,00 (seiscentos e dezoito mil e cinquenta e quatro reais)**, mais, o valor de **R\$-494.330,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais)**, já devidamente descontados e em poder da própria Requerente.

Assim, fica demonstrado que a possibilidade de cumprimento do **pagamento das dívidas** é perfeitamente realizável no prazo de dois anos, justificando **a medida hora pleiteada, para evitar a falência**, o que seria mais prejudicial aos credores da Requerente.

COPIA



CÓPIA

CARLOS FRANCHELLO

Advogado - Oab-Pr. 7.125

447
18

1.9) Além do anteriormente alegado, a requerente tem a seu favor um crédito a ser apurado em juízo em ação própria, referente ao INDÉBITO TRIBUTÁRIO relativo a contribuição referente ao I.P.I, na ordem de R\$-2.253.861,08 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), valor este devidamente calculados pelo Dr. Nelson Wijians Fratoni Rodriguez, advogado especialista em tais cálculos.

Igualmente, a requerente tem um crédito de R\$-552.520,75 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) referente a inconstitucionalidade em TAXAS de pagamentos como – Pró Labore, Sat, Cebrae, Salário Educação, Pis e Confins, os quais devem ser pleiteados igualmente em juízo, perante ação própria.

1.10) A requerente esclarece a este R. Juízo que existe hoje um lote de terras sob o nº 8 (oito) da quadra 2 (dois) com 2.017,28 M2, sem benfeitorias situado no parque industrial cacique nesta cidade em seu nome, diante da matrícula nº 19.277 do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis. Porém tal imóvel não mais pertence a ora Requerente tendo em vista o mesmo ter sido dado em pagamento no ano de 1996, a um ex-sócio de nome José Dias de Almeida Neto. O todo aqui alegado é perfeitamente comprovado junto a FLS. 2 da (10ª) décima alteração contratual da requerente a qual ocorreu em 31-07-1996.

1.11) A requerente tomará obrigações financeiras com os "Bancos", com os quais opera, pleiteando-se os valores das duplicatas já descontadas, ou receberá créditos através de financiamentos, para sim manter um capital de giro destinado a compra de "matéria-prima", para poder dar continuidade em seu trabalho e entregar as diversas obras já contratadas, com as quais através dos lucros poderá quitar uma boa parte de suas obrigações, aqui assumidas.

As operações Bancárias aqui declinadas, serão realizadas diante deste r. Juízo, nestes Autos, quando terão as somatórias das dividas da ora Requerente, adequadas por garantias reais através de bens imóveis da Requerente.

[Handwritten signature]

CÓPIA



448
S
P
CARLOS FRANCHELLO

Advogado - Oab-Pr. 7.125

CÓPIA

1.12) A Requerente até a data de hoje sempre cumpriu com todas as suas obrigações, comerciais, salariais e sociais, e ora junta certidão dos Cartórios de Protestos de Títulos desta Comarca, onde prova-se que nos últimos 10 (deis) anos a Requerente jamais teve um só título protestado, o que faz prova de sua boa conduta e perfeita lisura em suas atividades comerciais.

2.0) Dos Documentos.

2.1) A Requerente, declarando-se possuir os seus atos constitutivos e os seus livros comerciais registrados na Junta Comercial do Paraná, bem como, não existir quaisquer dos impedimentos definidos no art. 140, da Lei de Falências, apresenta:

- Procuração da ora Requerente, firmada por seus sócios. (Doc. 01)

- Folder – Demonstração da Requerente “Montasa Eng. Ind. Com. Ltda.” (Doc.02)

- Prova de que exerce o comércio há mais de 2 anos, Certificado de Registro e Marcas. (Doc. 03)

- Prova por Certidões Negativas de Protestos de Títulos, dos três escritórios da Comarca de Londrina-Pr. (Docs. 04, 05 e 06)

- Certidão Negativa do Distribuidor desta Comarca, referente aos 20 últimos anos não consta quaisquer ações, Falências ou Concordatas em nome da Requerente. (Doc. 07)

- Certidão de Registro na Junta Comercial do Paraná. (Doc. 08)

- Certidão de Inscrição na Secretaria da Receita Estadual do Paraná. (Doc. 09)

- Cópia Certidão à Dívida Ativa da União. (Doc. 10)

- Cópia Certidão Cíveis e Criminais, da Justiça Federal. (Doc. 11)

- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Londrina-Pr. (Doc. 12)

- Cópia Certidão do Lote 08 da Quadra 02, Matrícula 19.277, hoje não mais pertencente a Requerente e sim ao “ Sr. José Dias de Almeida Neto.” (Doc. 13)

CÓPIA



CARLOS FRANCHELLO

Advogado - Oab-Pr. 7.125

CÓPIA

- Cópia do CONTRATO SOCIAL da ora Requerente, desde a 1ª até a 11ª alteração. (Docs. 14 a 25)

- Laudo de Avaliação, realizado pelo perito judicial Dr. Álvaro Grotti Jr. - em novembro de 1998 de parte do patrimônio da Requerente, no valor da época de R\$-2.303.616,19 e hoje atualizado em aproximadamente R\$-3.450.000,00 - (Doc. 26)

- Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2000, com ativo superior ao passivo. (Doc. 27)

- Balancete de Verificação em 31/08/2001. (Doc. 28)

- Demonstrativo de Crédito referente ao indébito no recolhimento do IPI. (Doc.29)

- Demonstrativo de Crédito pelo recolhimento inconstitucional quanto ao Pro-Labore, SAT, Sebrae, Salário Educação, Pis e Confins. (Doc.30)

- Relação dos Funcionários da Requerente e seus salários. (Doc. 31)

- Relação das pendências de acertos em 5 (cinco) reclamações trabalhistas. (Doc. 32)

- Relação de Endividamentos Bancários. (Doc. 33)

- Relação dos Serviços Contratados à receber. (Doc. 34)

- Relação dos Serviços de Montagem Contratados junto as Empreiteiras à pagar. (Doc. 35)

- Relação de Dividas a serem pagas a Terceiros e Fornecedores. (Doc. 36)

- Mapa geral das instalações e denominações do Parque Industrial da Requerente. (Doc. 37)

- Mapa dos lotes, 10 a 13, parte do Parque Industrial. (Doc: 38)

- Plantas dos lotes que fazem parte do Parque Industrial. (Docs. 39 a 51)

- Cópias das Matrículas dos Imóveis que constituem o Parque Industrial. (Docs. 52 a 57)

- Cópia da Lei 7.551, da PML, onde foi aprovado a doação de um dos terrenos para a Requerente. (Doc. 58)

Assim, junta-se os documentos aqui relacionados;

CÓPIA



CARLOS FRANCHELLO

ΔΔ
CÓPIA

Advogado - Oab-Pr. 7.125

450
09
\$

3.0) Dos Pedidos:

Requer-se ainda a V.Ex.^a, que seja concedida a firma ora Requerente, a **TUTELA ANTECIPADA** – Art. 273, I e II.- do CPC.

a-) Para os fins de notificação do titular do Cartório do 2º Ofício de Protesto de Títulos Moacir Veras da sede desta Comarca, afim de ser sustado o protesto de 04 (quatro) duplicata a saber:

<u>Duplicata nº.</u>	<u>Valor R\$-</u>	<u>Credor</u>
020504003	4.101,26	GONVARRI BRASIL S/A
86331-01-2	7.422,36	ZAMPROGNA S/A – Imp. e Com.
FN01134001	965,44	PERFIPAR MANUF. de AÇO Ltda
1132671	7.617,33	DTS AS ADMINIS e PARTC.

b-) Como também a notificação do titular do Cartório do 1º Ofício de Protesto desta Comarca, afim de sustar o protesto de uma duplicata a saber:

<u>Duplicata nº.</u>	<u>Valor R\$-</u>	<u>Credor</u>
1132061	3.064,25	D T S São Paulo S/A – Industrial.

c-) E finalmente também a notificação do titular do Cartório do 3º Ofício de Protesto desta Comarca João Norberto F. Gomes, afim de sustar o protesto de uma duplicata a saber:

<u>Duplicata nº.</u>	<u>Valor R\$-</u>	<u>Credor</u>
1132051	980,43	BANCO ZOGBI S/A –

Assim, junta-se a estes as intimações dos avisos de protesto, tendo em vista o presente pedido de Concordata Preventiva, ao qual se efetivado os protestos irá causar enormes prejuízos de grave e incerta reparação. E este protesto ira caracterizar o abuso de direito de defesa da ora Requerente. É o que r. se requer a V.Ex.^a, para sustar tais protestos e por ser de Justiça.

Assim exposto, requer-se a V.Ex.^a pelo deferimento do pedido da Concordata Preventiva aqui suplicada, como também, entrega os livros probatórios como prescreve o Artigo 160, do Decreto Lei nº. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CÓPIA

CÓPIA



CÓPIA

CARLOS FRANCHELLO

Advogado - Oab-Pr. 7.125

10
457
18

As possibilidades do cumprimento da concordata são positivas e estão sobejamente demonstradas no todo aqui declinado, juntado e provado. Espera-se seja deferido a presente, com o seu processamento e final homologação, por ser de direito e de justiça.

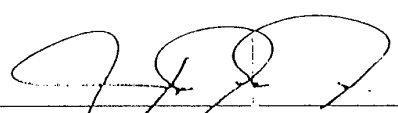
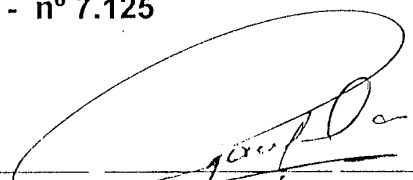
Assim, estando cumpridas todas as exigências de Lei, a Requerente declina desde já o ENDEREÇO para fins de intimação: à Rua Walter Pereira, nº. 350, no Parque Industrial Cacique, - CEP nº. 86.072-250 - Caixa Postal 584, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

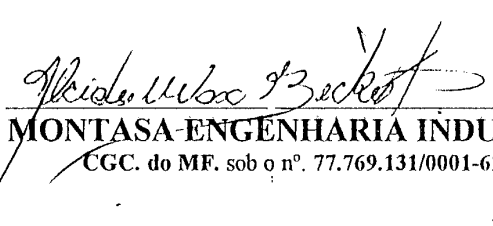
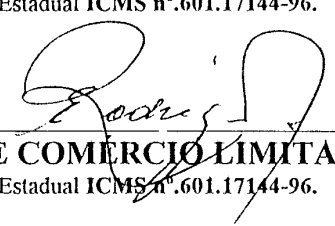
Dá-se a causa o Valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Respeitosamente,
P. e E. Deferimento.
Londrina, 18 de Outubro de 2001.


Carlos Franchello
Oab-Pr. - nº 7.125

CÓPIA



MONTASA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA.
CGC. do MF. sob o nº. 77.769.131/0001-62 e Inscrição Estadual ICMS nº.601.17144-96.



MONTASA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA.
CGC. do MF. sob o nº. 77.769.131/0001-62 e Inscrição Estadual ICMS nº.601.17144-96.

CÓPIA

